



CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO

Recebido em:
12/02/2026 às 15:26 horas

[Assinatura]
Encarregado

LEI Nº 041/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 041/2026.
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) nas seguintes dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Administração		
04.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.001.04.122.2.1062-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00	
04.001.04.122.2.1062-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00	
04.001.04.122.2.1062-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	
TOTAL		147.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 na ação nº 1.062 – SECID – CONVÊNIO Nº 17/2026 - PICTUP.

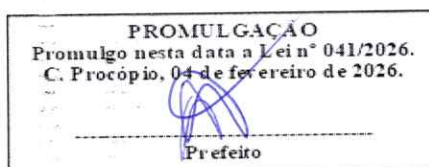


	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Ano	Física	Metas		
				Esperado				Med.			Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.062	Município		SECID	Custeio	4	122	00406	Dev.	2026	100%	10.000,00	-	10.000,00
			Convênio nº 17/2026	Mantido					2027	100%	-	-	-
			Pctup	2028					100%	-	-	-	
				2029					100%	-	-	-	
										10.000,00	-	10.000,00	
1.062	Município		SECID	Bens	4	122	00406	Bens	2026	100%	130.000,00	-	130.000,00
			Convênio nº 17/2026	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
			Pctup	2028					100%	-	-	-	
				2029					100%	-	-	-	
										130.000,00	-	130.000,00	
1.062	Município		SECID	Bens	4	122	00000	Bens	2026	100%	7.000,00	-	7.000,00
			Convênio nº 17/2026	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
			Pctup	2028					100%	-	-	-	
				2029					100%	-	-	-	
										7.000,00	-	7.000,00	
											147.000,00	-	147.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.062 – SECID – CONVÊNIO Nº 17/2026 - PICTUP.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.062	SECID - Convênio nº 17/2026 - Pictup	Município	Serviços	00406	10.000,00
1.062	SECID - Convênio nº 17/2026 - Pictup	Município	Produtos	00406	130.000,00
1.062	SECID - Convênio nº 17/2026 - Pictup	Município	Produtos	00000	7.000,00
Total					147.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município